SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3009

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

PROCESSO: Nº 1023/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.124, inciso I, alínea b e Art.125 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Clausula Terceira do contrato primitivo
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: EDMILSON MARTINS DA SILVA EIRELI
OBJETO: Acréscimos de serviços e materiais da ordem de 14,2% (Quatorze virgula dois por cento) nos quantitativo dos objetos do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2022, "Obra de ampliação do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal de Minaçu com três salas e uma garagem, incluindo material e mão-de-obra.
VALOR DOS ACRÉSCIMOS: R$ 50.710,47 (cinquenta mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
VALOR DO CONTRATO COM ACRESCIMO: R$ 407.710,47 (Quatrocentos e sete mil, setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.30.01031.0003.1001 – Expansão e adequação do Poder Legislativo 4.4.90.51 – – Obras e Instalações.

DATA ASSINATURA: 06/02/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:53660F30

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2023.
MODALIDADE: Dispensa nº 08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e outras Leis pertinentes.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: AP Lopes – ME – CNPJ nº 07.961.621/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação como panificados e bebidas para atendimento ao legislativo municipal durante o ano de 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
a) - 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – Material de Consumo - Gêneros de alimentação.
b) - 01.30.010.0310.0003.2111.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - Fornecimento de alimentação.
DATA ASSINATURA:09/02/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:FA48EC8A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 080

RESOLUÇÃO Nº 080/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Formaliza Comissões Permanentes e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam formalizadas nos termos do artigo 89 e seus parágrafos da Resolução nº 04, de 04 de dezembro de 1990, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, as seguintes Comissões:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Membro: Acácio Divino Vieira de Assis
Membro: Paulo Roberto de Oliveira
Membro: Marcos Túlio Barroso
Suplente: Welington Faustino Fernandes da Silva

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Membro: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Membro: Welington Faustino Fernandes da Silva
Membro: Cleilton Dias de Resende
Suplente: Oscar de Lima Pires Júnior

III – COMISSÃO DE REDAÇÃO

Membro: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Membro: Welington Faustino Fernandes da Silva
Membro: Oscar de Lima Pires Júnior
Suplente: Cleilton Dias de Resende

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Membro: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Membro: Alex Gomes da Silva
Membro: Paulo Roberto de Oliveira
Suplente: Oscar de Lima Pires Júnior

V – COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro: Gustavo Mourão Alves
Membro: Welington Faustino Fernandes da Silva
Membro: Denilson Barbosa de Souza
Suplente: Marcos Túlio Barroso

VI – COMISSÃO DE TRANSPORTES, URBANISMO E OBRAS

Membro: Alex Gomes da Silva
Membro: Renato Ribeiro da Silva
Membro: Romisdete Pereira Neves
Suplente: Cleilton Dias de Resende

VII – COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Membro: Cleilton Dias de Resende
Membro: Alex Gomes da Silva
Membro: Welington Faustino Fernandes da Silva
Suplente: Oscar de Lima Pires Júnior

VIII – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Membro: Welington Faustino Fernandes da Silva
Membro: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Membro: Gustavo Mourão Alves
Suplente: Cleilton Dias de Resende

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador / Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador / 1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F161D08D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1338

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1338/23, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ANA CAROLINA ALVES MARTINS**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar I, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-1, do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6C3A93B5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1339

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1339/23, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Altera Cargo de Servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **FERNANDO JACOB MASSON**, que exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CAP-2, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, passará a exercer o Cargo de Assessor Parlamentar I, símbolo CAP-1, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante no Anexo III, da Lei nº 3.431/22, de 24 de Março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:977C14B9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1340

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1340/23, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **CAMILA DOS REIS BERNARDES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D0EE7E68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 204/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.
CONTRATADO: **NARA KASSIA MORAES ARAUJO LTDA**
OBJETO: **Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Fisioterapeuta, para atender o Povoado de Fiicolândia, através do Fundo Municipal de Saúde**, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2022 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 102. (R$ 125.850,00)**.
DATA ASSINATURA: **31/12/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1C8FCF6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA - ME**
OBJETO: Prorrogação da **Contratação de Empresa, situada exclusivamente em Goiânia,** pela **CONTRATADA para a Prestação de Serviços Especializados em apoio logístico,** à **CONTRATANTE, na área da Saúde, às pessoas carentes do Município de Amaralina, por ocasião de sua permanência na capital do Estado por força de tratamento médico especializado (Casa de Apoio)**, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2022 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manutenção do FMS: 10.301.1301.2.051.3.3.90.39 – Ficha 365, fonte 102.**
DATA ASSINATURA: **31/12/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4333/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025//2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B48D3085

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DECRETO Nº. 063/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº. 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 37, III da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi realizado no ano de 2021, regido pelo Edital n. 001/2021, com o objetivo de prover vagas no quadro temporário da Prefeitura Municipal de Amaralina; CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto nº. 116/2022 de 01 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a homologação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2021; CONSIDERANDO que o item 15.1 do Edital nº. 001/2021 permite a prorrogação do prazo por uma única vez, por igual período; CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 02 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2021, homologado pelo Decreto nº. 116/2022, de 01 de fevereiro de 2022. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BA0429B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 90/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para revisão veicular para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com revisão veicular para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para revisão veicular para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para revisão veicular para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PINHEIROS MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.307/0001-70,localizada na AV BERNADO SAYAO –SETOR CENTRAL - CEP 76.300-000 – CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.418,52 (um mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)** em favor da empresa PINHEIROS MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.307/0001-70,localizada na AV BERNADO SAYAO – SETOR CENTRAL - CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para contratação de empresa para revisão veicular para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIROS MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.307/0001-70,localizada na AV BERNADO SAYAO –SETOR CENTRAL - CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:17C31BE9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 083/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA
CONTRATADO: **CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA 59666412187**
OBJETO: Prorrogação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROPAGANDA E VEICULAÇÃO DA MESMA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2022 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.480,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. Secretaria de Infraestrutura: 023.0016.0452.001002.2.12833903914 FICHA 249 FONTE 100**
DATA ASSINATURA: **31/12/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3204/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8FFC1902

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº129/2023

PORTARIA FMS Nº129/2023 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 07/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (10/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0AFD63AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº131/2023

PORTARIA FMS Nº131/2023 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAÍ – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo MOBI – PLACA: PQW6105, desta municipalidade com saída no dia: 08/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (10/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E8D29C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº132/2023

PORTARIA FMS Nº132/2023 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 08/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (10/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DD92C980

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº133/2023

PORTARIA FMS Nº133/2023 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 09/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (10/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:35A74D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº134/2023

PORTARIA FMS Nº134/2023 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo FIAT MOBI - PLACA: PQW6105, com saída no dia: 09/02/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (10/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB1E9108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº135/2023

PORTARIA FMS Nº135/2023 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 10/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (10/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B57E1AD2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 024

PORTARIA Nº 024/2023 APORÉ-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MIRIANE LUZIA OLIVEIRA SOUZA CARVALHO**, Funcionaria Publica, CPF: 037.642.851-17, realizar viagem á cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA LEVAR DOCUMENTOS, REFERENTE A MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, NO HOSPITAL ARAUJO JORGE**, com saída no dia **09/02/2023** e retorno previsto para o dia **10/02/2023,** devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 129,00 e Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 100,00, **com o valor total de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**:
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (10/02/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:452888D1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 025

PORTARIA Nº 025/2023 APORÉ-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **Wagner Bandeira**, CPF 926.319.081-04, Auxiliar Administrativo, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Voyage de Placa QTO-5934, **O QUAL IRA FAZER A SUBSTITUIÇÃO DO PARABRISA QUE SE ENCONTRA TRINCADO E LEVANDO A FUNCIONARIA MIRIANE LUZIA OLIVEIRA SOUZA CARVALHO NO HOSPITAL ARAUJO JORGE PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO DE ALTO CUSTO**, com saída no dia **09/02/2023** e retorno previsto para o dia **10/02/2023,** devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 129,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (10/02/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:38D9131D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 026

PORTARIA Nº 026/2023 APORÉ-GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **SÃO**

JOSÉ DO RIO PRETO/SP, conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, PARA BUSCAR BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGOGICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **07/02/2023** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (10/02/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DDDCF067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:008/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 008/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que realizará no dia **28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras listadas no termo de referência**, conforme descrito e anexo ao Edital de Pregão nº 008/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de fevereiro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CCA31D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:008/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras listadas no termo de referência**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório **Registro de preços para aquisição de materiais de construção para obras listadas no termo de referência.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 10 de fevereiro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:00F5EC16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:008/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Lucas Borille** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 008/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 10 de fevereiro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9392DB69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***JOAO PEDRO FERNANDES 77304250178***
Nº CONTRATO:	76/2023
CNPJ:	44.978.361/0001-82
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIORAMA, EM CONFORMIDADE COMO QUE DISPÕE O ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo a 1ª (primeira) parcela paga no ato de assinatura do contrato.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 101 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.36 189
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133/2021.
DATA	01/02/2023

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 01 de Fevereiro de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:222E81BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***JAMILTON FRANCO DE OLIVEIRA 83061630104***
Nº CONTRATO:	05/2023
CNPJ:	45.987.432/0001-76
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DIORAMA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 27.839,40 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.319,95 (Dois mil e trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.05.20.606.501.2.018.3.3.90.39 129
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
DATA	12/01/2023

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de Janeiro de 2023

RANDER CARLOS SANTOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6DCDC031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA
CONTRATADO:	**CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**
Nº CONTRATO:	61/2023
CNPJ:	40.077.890/0001-54
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços tais como: Elaboração do SICONF do relatório resumido de execução orçamentária do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) bimestre de 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Diorama-GO, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), em 12 (Doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 - Manut. Ativ. Da Sec. de Administração FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	26/01/2023

C E R T I D Ã O
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de Janeiro de 2023

MARISA MARQUES SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A9F4E911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	**CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**
Nº CONTRATO:	65/2023
CPF:	40.077.890/0001-54
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional pessoa jurídica para prestação de serviços tais como: Manutenção do sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE do 1º (primeiro) ao 6° (sexto) bimestre de 2023 e DCTF – Declaração de débitos tributários federais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO. Período de Janeiro a Dezembro de 2023, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), em 12 (Doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.39 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 101 – Ficha: 190, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	26/01/2023

C E R T I D Ã O
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de Janeiro de 2023

GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:CD94CEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO**

CONTRATADO:	**CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**
Nº CONTRATO:	55/2023
CNPJ:	40.077.890/0001-54
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional para prestação de serviços para elaboração do SIOPS do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) bimestre do exercício de 2023, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO., no período de Janeiro a Dezembro de 2023, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), em 12 (Doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.046.3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - FONTE: 102 – Ficha: 373, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	26/01/2023

C E R T I D Ã O

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de Janeiro de 2023

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8F754875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110**
Nº CONTRATO:	67/2023
CNPJ:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços de Assistência Técnica de forma contínua em redes, computadores e internet da Secretaria Municipal de Educação, do município de Diorama-GO. Período de Janeiro a Dezembro de 2023 na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2023, a partir da data da assinatura.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 11.767,68 (Onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 980,64 (Novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2026.3.3.90.39– Locação - FONTE: 101 – Ficha: 190, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	30/01/2023

C E R T I D Ã O

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de Janeiro de 2023

GEAN MOREIRA DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:D5419C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110**
Nº CONTRATO:	51/2023
CNPJ:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de Assistência Técnica de forma contínua em redes, computadores e internet da Secretaria de Assistência Social do município de Diorama-GO, no período de Janeiro a Dezembro de 2023 na forma definida neste TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2023, a partir da data da assinatura.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 9.946,80 (Nove mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 828,90 (Oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.11.08.244.1108.2.122.3.3.90.39– Fundo Mun. De Assist. Social - FONTE: 100 – Ficha: 553, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	23/01/2023

C E R T I D Ã O

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de Janeiro de 2023

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BDFD7E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS 03386407110
Nº CONTRATO:	52/2023
CNPJ:	40.336.617/0001-05
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços de Assistência Técnica de forma contínua em redes, computadores e internet da Secretaria de Saúde do município de Diorama-GO, no período de Janeiro a Dezembro de 2023.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2023, a partir da data da assinatura.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 10.070,28 (Dez mil e setenta reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ R$ 839,19 (Oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2046.3.3.90.39 – Manut. Fundo Mun. de Saúde - FONTE: 102 – Ficha: 373, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	23/01/2023

C E R T I D Ã O

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do

Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de Janeiro de 2023

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde de Diorama- GO

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1F146F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	MATHEUS ITACARAMBY BORGES ALVES 08481749176
Nº CONTRATO:	71/2023
CPF/CNPJ:	**45.867.184/0001-20**
OBJETO:	"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria na Quadra Poliesportiva em Diorama-GO em favor da Prefeitura Municipal de Diorama, conforme o anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93 ."
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), sendo 01 (uma) entrada e 11 (onze) parcelas iguais de 1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.27.812.701.2.035.3.3.90.39 – OUTROS SERVOCOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE: 100, Ficha: 244, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	31/01/2023

C E R T I D Ã O
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de Janeiro de 2023

MARISA MARQUES SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:97F63475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2022
LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 05/2022. CONTRATADO (a):**ORIUM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ de Nº. 42.920.986/0001-68, situada na Rua Rebouças, s/n, Qd. 09, Lt. 08, Sl. 03, Vila Guanabara, Jussara-GO. CEP: 76.270-000, representada pelo Srº. **CLEBER CANDIDO PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4803157 DGPC/GO e CPF/MF nº. 011.164.501-86, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, s/n, Qd. 02, Lt. 10, Setor Marajoara, Jussara-GO, CEP: 76.270-000, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2022 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 72/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 72/2022 de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2023, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 08 de Fevereiro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4ADA581B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.

Processo: 3948/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratado: EURICO PEREIRA DA COSTA (CPF 071.766.601-82)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de imóvel para praticas do Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.000 (mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 342. Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250. 3.3.90.36. - 102 Fonte 102.
Prazo de Vigência: (01/12/2023 a 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.Decreto Nº 814/2023. 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:32397ACC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1013/2023

PORTARIA Nº 1013 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 500,00 ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** no dia 10**/02/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C266C771

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1014/2023

PORTARIA Nº 1014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 4 (Quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de RONCADOR/PR, nos dias 13, 14, 15 e 16/02/2023, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:24E3E30D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 851/2023

DECRETO Nº 851/2023,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia Pregoeiro Oficial, sua equipe de apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do devido processo administrativo para as licitações,

DECRETA:

Art. 1º. Designar como pregoeiro oficial e sua equipe de apoio:

I – Pregoeiro:
Pregoeiro Efetivo – Tiago Marciel Braga
Pregoeira Suplente – Kênia Cândido dos Santos

I – Equipe de apoio:
Kênia Cândido dos Santos
Bárbara Vieira do Nascimento

§1º. No caso de ausência do pregoeiro efetivo, este será substituído automático e independentemente de ato expresso, pela pregoeira suplente.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro e Equipe:

•
a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, com abertura e autuação do processo, organização de páginas e numeração;

•
encaminhamento da minuta do edital para parecer jurídico;

•
publicação do edital no Diário (Municipal, Estadual e União), assim como, no site da prefeitura;d) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor jurídico;

e) o credenciamento dos interessados;

f) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
g) a abertura dos envelopes proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
h) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
i) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
j) a negociação do preço, visando à sua redução;
k) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
l) a análise dos documentos de habilitação do licitante da oferta de melhor preço;
m) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
n) a elaboração da ata da sessão pública;
o) encaminhamento do processo para parecer jurídico;
p) elaboração do contrato e/ou da ARP, conforme minuta do edital;
q) publicação do extrato do contrato e/ou da ARP;
r) encaminhamento do processo ao Controle Interno;
s) publicação e envio de todos os atos para o TCM/GO (COLARE).

§1º. Para desempenho de suas atribuições a Comissão de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades e técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário e especialmente qualquer ato de designação de Comissão de Licitação pelo gestor antecessor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 10 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:82013549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 055/2023

Altera o Decreto n.° 040/2023 que dispôs sobre as medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta e fundacional do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DE JARAGUÁ - GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 5.º do Decreto n.° 040/2023 passar a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º O acompanhamento e avaliação das medidas previstas neste Decreto serão realizados por Comitê Gestor, vinculado à Secretaria de Finanças, composto por representantes dos órgãos abaixo relacionados:
I - 1 (um) da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a quem caberá a coordenação dos trabalhos: NAGIB NEHME AZAR NETO;
II - 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças: LEOMAR ABADIA CARDOSO
III - 1 (um) da Controladoria-Geral do Município: POLIANA RAMOS;
IV – 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração: JOSÉ BERNARDES DE OLIVEIRA e;

V – 01 (um) da Procuradoria Geral do Município: ANNA PAULA BARBOSA DE LIMA

§1º Os membros do Comitê Gestor, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, à vista da indicação dos titulares dos respectivos órgãos, caso seja necessária alguma alteração.

§2º O Comitê Gestor será também responsável por:

- propor atos que visem à redução de despesas e ao incremento de receitas;
- deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos.

II – deliberar sobre as situações excepcionais, de relevante interesse público, mediante solicitação dos dirigentes de órgãos e entidades, com a respectiva exposição de motivos, e, se entendê-las procedentes, submetê-las ao Prefeito, para autorizar a sua excepcionalização.

§ 3º Em relação às despesas referidas nos incisos VI e XI do art. 3º deste Decreto, as solicitações de exceção admitidas no inciso II do § 2º deste artigo serão encaminhadas primeiramente à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregará de analisá-las.

§ 4º As solicitações formuladas com base no parágrafo anterior deverão apresentar:

– o quantitativo estimado de hospedagem, fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais e/ou diárias para o período pretendido;

– as atividades que demandam a concessão de hospedagem, fornecimento de passagens para viagens municipais, interestaduais e internacionais e/ou diárias, com a justificativa individualizada da sua essencialidade;

– a comparação entre os valores gastos no exercício anterior e aqueles cuja autorização vem de ser solicitada, com discriminação por atividade.

§ 5º As solicitações que tenham sido objeto de apreciação da Secretaria Municipal de Finanças na forma do parágrafo anterior serão encaminhadas ao Comitê Gestor, que sobre elas proferirá decisão final.

§ 6º Em caso de urgência, a Secretaria Municipal de Administração poderá autorizar a realização de despesa com diárias, em ato que se sujeitará a ratificação do Comitê Gestor.

Art. 2º O artigo 7.º do Decreto n.° 040/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ-GO, 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:4E8C9C0C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.522 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, DO TIPO CAMINHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, SRA. MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 147 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER, QUE A AUGUSTA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E DIANTE DO LAPSO TEMPORAL PARA SANÇÃO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar em vias urbanas no Município de Jaraguá/GO, restrição ao trânsito de veículos automotores pesados, dos tiposcaminhão e carreta, no período compreendido:

I – de 2ª a 6ª feira: das 9h às 19h; e
II – aos sábados: das 9 às 14h.

Parágrafo único. Excetua do período compreendido acerca da restrição de circulação, os domingo e feriados.

Art. 2º - Ficam excepcionados das restrições previstas nesta Lei, conforme as condições nela estabelecidas, a circulação de veículo automotores pesados em vias urbanas, a serviço de:

I - Utilidade Pública;
II - Urgência/emergência;
III - Obras e serviços de infraestrutura urbana;
IV - Obras e serviços de urgência;
V - Socorro mecânico de emergência;
VI - Transporte de combustível para o fornecimento aos postos localizados no perímetro urbano;
VII - Serviço público essencial ou de utilidade pública executados por concessionárias públicas;
VIII - veículos de transporte coletivo urbano de passageiros; e
IX - Veículos de mudança.

§ 1º. Excetuam-se também os veículos automotores pesados das Forças Armadas; das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, empregados em serviços essenciais e de emergência.

§ 2º. Consideram-se como em serviço de urgência, nos termos do art. 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os caminhões destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização, operação de trânsito, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

§ 3º. Entende-se por socorro mecânico de emergência, para fins desta Lei, o caminhão que remove veículos sinistrados ou danificados, que estejam imobilizados em vias públicas.

§ 4º. A restrição ao trânsito não será aplicada aos caminhões e carretas com placas do Município de Jaraguá/GO

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo sinalizar todos os trechos em que houver restrição ao trânsito de veículos automotores pesados, dos tipos caminhão e carreta, bem como fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - A inobservância da restrição ao trânsito de veículos automotores pesados, dos tipos caminhão e carreta, constituirá infração média, tipificada no art. 187, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e acarretará na aplicação da penalidade de multa e pontuação correspondente a infração na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor.

Parágrafo único. A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, atuará de forma educativa e orientativa pelo período de 60 (sessenta) dias após a regulamentação da Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo para o fiel cumprimento da Lei poderá celebrar convênios com órgãos ou entidades federais e estaduais.

Art. 6º - O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, aplicando as definições, entre outros aspectos, das rotas e a logística de circulação, sinalização das vias públicas com indicações claras sobre o trajeto permitido aos veículos pesados e caminhões de que trata esta Lei.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:F6C55C9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N124/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de materiais para câmeras

de segurança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de materiais para câmeras de segurança.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de câmeras de segurança são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração da Unidade Hospitalar, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de aquisição de materiais para câmeras de segurança.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para MURILLO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, da **neste ato representado por** MURILLO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO**, CPF nº 015.191.631-42**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.944,00,** em favor da empresa MURILLO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**,** para a contratação de empresa para aquisição de materiais para câmeras de segurança, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILLO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 10 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:83E202A1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO N° 07/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **ISMAEL FRANCO ROCHA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
VALOR: R$ 819,00 (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 012.361.403.2.2027.339030 FICHA 200 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023
PROCESSO: 431/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 058/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ACC59788

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 126/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal.
CONSIDERANDO a necessidade da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal da **empresa Benedito Neto Miranda dos Santos 05065645841, neste ato representado por Benedito Neto Miranda dos Santos, CPF nº 050.656.458-41.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.500(UM MIL E QUINHENTOS REAIS),** em favor da empresa **Benedito Neto Miranda dos Santos 05065645841,** para a contratação da prestação de serviço de divulgação em jornal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **Benedito Neto Miranda dos Santos 05065645841,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 10 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5177D8CD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°127/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresas especializada em aquisição de vigas pré-moladadas e tranposte de vigas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Transporte.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO a Contratação de empresas especializada em aquisição de vigas pré-moladadas e transporte de vigas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Transporte.

CONSIDERANDO que a aquisição das vigas pré-moldadas e o transporte são necessários para realizar a substituição de ponte de trama por viga armada na região Córrego Extrema, Fazenda Aguiar-Mara Rosa/Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa- Goiás não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de irrigação e aquisição de materiais para praça Dario Coelho, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresas especializada em aquisição de vigas pré-moladadas e transporte de vigas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Transporte, autorizando o procedimento de dispensa na contratação das **empresas** CONCREPOSTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.262.484/0001-12, com sede na ROD BR 153 KM72, SALA 01, SETOR LESTE, SETOR LESTE, PORANGATU-GO, 76550-000 e a Empresa; Postes KVA INDUSTRIA E COMERCIO, LTDA inscrita no CNPJ: 37.634.284/0001-88, ROD BR 153, SN, KM 72, SETOR LESTE, PORANGATU-GO, 76.550-00**.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$54.710,00,** em favor das empresas CONCREPOSTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.262.484/0001-12 E POSTES KVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 37.634.284/0001-88**,** para a aquisição de vigas pré-moladadas e tranposte de vigas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CONCREPOSTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.262.484/0001-12 E POSTES KVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 37.634.284/0001-88**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 10 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8CAAD119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 012/2023
Processo Administrativo: 144/2023
Solicitação: 3276
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: IMPERATORE E ROSSO SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.767.374/0001-23, Signatário: Sócia-Administradora e Palestrante Simone Loureiro Brum Imperatore.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.335,8500 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:664C32B2

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 044/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

" Nomeia aprovada em Concurso Público",

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a desistência do candidato aprovado em 20º lugar e convocado através do Decreto Fundacional nº 013/2023 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação da candidata abaixo aprovada em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, o qual deverá comparecer a esta Instituição

munida da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seu cargo e exercer as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Daianny Dhulia Nunes	21°

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10/02/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2F3CF73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021036519

Nº. DO PROCESSO: 2022065672
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: FLAVIA DIAS BARBOSA, brasileira, médica, inscrito no CPF: 015.682.396-96.
OBJETO: Alteração de Cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99DB997A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2022065678
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: RAFAELA BARBOSA CARRIJO – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.319.161/0001-10.
Objeto: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **20210027097** e aditivos 2021057804, 2022032053 e 2022046629.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD90F85D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065644
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JULIANA FAGUNDES PACHECO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.260.691/0001-59.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021010174** e aditivos 2021025693,02021057872, 2021057799, 2022031079 e 2022046364.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A65C77AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065679
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CLINICA BRAOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.877.244/0001-18.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021030549** e aditivo 2021057794, 2022031359 e 2022046287.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:245D94C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022066825
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARINA TIMO MACHADO, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF: 900.284.811-00.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021058047** e aditivos sob nº 2022010318, 2022033337 e 2022047359.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A783636

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022066826
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.022.432/0001-15.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022035732** e aditivo 2022046323.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E099670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065676
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: INTTIMA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.415.632/0001-44.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021036522** e aditivos 2021057802 e 2022031356.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F69B625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022067108
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.022.432/0001-15.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022036358** e aditivos 2022046324 e 2022066827.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FDB631D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021036513

Nº. DO PROCESSO: 2022065674
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LAILA CARRIJO BORGES LIMBERGER, brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 038.079.706-22.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF8F4D23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065671
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CAMILA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, médica, inscrito no CPF: 024.938.931-23.
Objeto: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021038154** e aditivos 2021057796, 2022032049 e 2022046627.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC912A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022065675
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LETÍCIA NOGUEIRA RESENDE, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF: 021.980.221-17.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021026107** e aditivos sob nº 2021054663,2021057801, 2022033338 e 2022046349.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5FE337C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068401

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **BRUNA ARAUJO LUSTOSA VIEIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oito, S/N, QD 04, LT 01, Sala 01, Setor Martins, Mineiros - GO, CEP 75.832 - 034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.991.989/0001-43, por seu representante legal, a profissional **BRUNA ARAUJO LUSTOSA VIEIRA**, brasileira, médica, nascida em 29 de novembro de 1988, inscrita no CRM-GO sob o nº 20192, portadora do CPF (MF) sob o n.º 010.794.461-84, da CI/RG nº 5335925 2ª via PC/GO e do PIS/PASEP sob o nº 168.93055.52-9, residente e domiciliado na Avenida das flores QS 22, LT 15, S/N, Loteamento Martins II, cep: 75832 – 565, Mineiros - GO, fone (61) 9.9955-1404, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/03/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB1032AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022068401
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: BRUNA ARAUJO LUSTOSA VIEIRA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.991.989/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 à 31 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E9F17A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023001115

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em comunicação e jornalismo, para auxílio da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada em programa de automação para rádio web/Podcast, serviços de streaming com servidor no Brasil e aplicativo para Podcast, para divulgar ações e realizações do executivo municipal.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável tanto na compra de mercadorias como na prestação de serviços que não represente um gasto superior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), valor atualizado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, para a administração Pública dentro de cada exercício orçamentário poderá ser contratado diretamente mediante dispensa de certame;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **ROQUICELMO FRANCISCO DOS REIS 87705710153,** inscrita no CNPJ nº 22.332.823/0001-57, com sede social na Rua Israel Carrijo de Mendonça, Quadra 37, Lote 17, Mineiros-GO, CEP: 75830-002, visando a prestação de de serviços de consultoria em comunicação e jornalismo, no valor de **R$ R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, em seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros - GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:439C6935

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PROCESSO 2022058177

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SECRETARIA MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

• CARTÃO SUS

ANEXO II

VIGIA - APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DT. NASCIMENTO
18	025	IGOR RESENDE DA MACENA	**52**	05/06/1987

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D2C2443

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023003073

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº

02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR N1 – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
90º	NAIUSIMAR XAVIER DE LIMA	22/09/1987	**6,50**
91º	ZEILA JAKELINY CARVALHO BARCELOS	30/10/1987	**6,50**

MONITOR DE CRECHE – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
58º	ELIEL CANDIDO DA SILVA	05/09/1987	**7,25**
59º	MAYRA SANTOS FERREIRA	08/07/1993	**7,25**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F57EC6D1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2021045343-13

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MARCELINA DE JESUS CRUZ, inscrita no CPF nº 913.980.881-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8EC747D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA SANTAHELENAPREV Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023.

"Dispensa de Licitação nº 003/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de contratação de cerimonial, para as formalidades da realização de audiência pública.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que **AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 45.726.702/0001-95, localizada na Av. Paraúna, s/n, Qd. A, Lt. 08, Setor Martinho, Palmeira – Goiás, CEP 76.190-000, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação **AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 45.726.702/0001-95, localizada na Av. Paraúna, s/n, Qd. A, Lt. 08, Setor Martinho, Palmeira – Goiás, CEP 76.190-000, pelo **valor total de R$ 800,00** (oitocentos reais).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de fevereiro de 2023.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

RATIFICAÇÃO

Assunto: Ratificação de **Dispensa de Licitação nº 003/2023**, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **Portaria nº 001/2023**, fundamentada no art. 24, inciso II, em favor da contratação **AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA**, inscrita no CNPJ nº

45.726.702/0001-95, localizada na Av. Paraúna, s/n, Qd. A, Lt. 08, Setor Martinho, Palmeira – Goiás, CEP 76.190-000, cujo objeto é contração de cerimonial para audiência pública.
Publique-se nos átrios dessa municipalidade e encaminhe-se aos Departamentos de Contrato e de Contabilidade, para emissão das notas de empenho e demais procedimentos complementares.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de fevereiro de 2023.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:861F9F7F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2022019478 EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2022019478, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual/ARP nº 040/2022, Pregão Eletronico nº 048/2022, em desfavor da empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.211.499/0001-07, com sede à estabelecida na Alameda das Espatódias, 452, Qd. R-2, Lt 04, Sitio do Recreio Mansões Bernardo Sayão, Goiânia, CEP.: 74.681-220, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais de insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do Município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Pública Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) e medicamentos judicializados.

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando de 01 de novembro de 2022, da lavra da Sra. Letícia Rosa e Silva Marques, Secretária de Saúde, e fiscal do contrato, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução parcial contratual.
Consta da ARP, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 06 de outubro de 2022, cujos números são: 157909, 158165, 158226; as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais solicitados e/ou entregou de forma parcial. Assim sendo a empresa fora Notificada Extrajudicialmente em 07 de novembro de 2022, conforme comprovante nos autos, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A empresa quedou-se inerte. Em seguida, a Comissão verificando a materialidade a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, emitiu despacho de indiciação pelo cometimento da infração inexecução parcial das notas de empenho, decorrentes do Pregão Eletronico nº. 048/2022, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, ofertando o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma ofertasse Alegações Finais.

A empresa apresentou Alegações Finais na qual alegou que providenciou necessário para a compra dos produtos junto ao fabricante, mas foi surpreendida pelo comunicado da falta de medicamentos, atrasando a entrega, com previsão de entrega para até 20/02/2023.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação/Despacho de Indiciação para apresentar justificativa, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame, decorrente do atraso na entrega dos itens solicitados no prazo fixado pela Administração.

A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

III – Dispositivo

Face as Alegações Finais apresentadas, na qual a empresa **apresenta apenas uma previsão de entrega para o itens letrozol 2,5mg, pregabalina 75mg, sertralina 50mg, amissulprida 50mg e**

cinarizina 75mg, sendo decorrente de ordens judiciais, pode-se concluir que a empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, não cumpriu as cláusulas determinadas na Nota de Empenho/ARP n° 040/2022, Edital de Pregão Presencial nº 048/2022, concernente aos prazos de entrega.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.211.499/0001-07**, DECIDO: CANCELAR O CADASTRO DE FORNECEDOR DA ARP Nº 040/2022; IMPUTAR as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; **IMPEDIMENTO de contratar com a Administração PÚBLICA**, por prazo não superior a 5 (cinco)anos, com fulcro no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, e aplicação de **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos medicamentos pendentes de entrega das respectivas autorizações, no importe de R$ 1.182,10 (mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:354997B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023002409

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: NSF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.759.031/0001-04, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 01 de dezembro de 2022, Contrato n° 302/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2022, com o seguinte objeto: AQUISIÇAO DE VEICULOS AUTOMOTORES ZERO KM (PRIMEIRO USO), SENDO 1 (UM) SEDAN TIPO PASSEIO 5 LUGARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o qual tem como penalidades o art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Oitava do referido contrato.

1 – O fiscal do contrato, noticiou aos 02 de fevereiro de 2023, que esta empresa ofertou o veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, porém o mesmo fora recusado pelas Secretarias de Compras e Educação, pois o emplacamento veio em nome da contratada e não em nome do Fundo Municipal de Educação e registro na categoria OFICIAL, descumprindo as exigências contratuais, conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual.

2 – Constam como exigências do Termo de Referencia que: **O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO COM PLACA DO MUNICÍPIO E DEVIDAMENTE LINCENCIADO; 4.3.** Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá dar início, às suas expensas, aos procedimentos necessários ao primeiro registro, junto ao DETRAN local; **4.4.** Os veículos deverão ser registrados na categoria "Oficial" (IPVA imune), com D.U.T. e CRLV do respectivo ano de aquisição, no DETRAN competente do estado, em nome dos Fundo Municipal conforme empenho e autorização de entrega. Todas as despesas com licenciamento, DPVAT, emplacamento e, ainda, outras decorrentes, bem como seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários vinculados ao fornecimento dos bens são de responsabilidade da CONTRATADA; **4.5.1** Caso a empresa realize a entrega com estas pendências, incorrerá em descumprimento contratual total, sujeita às penalidades legais; **4.6.** Os registros (emplacamentos/licenciamentos) dos veículos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recebimento definitivo; **4.7.** Caso sejam identificados defeitos nos veículos e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do veículo(s) recusado(s) em até 15 (quinze) dias corridos, contados do requerimento da contratante. Entretanto, até a presente data esta empresa não efetuou a entrega do veículo conforme exigências editalícias, não apresentado justificativa.
3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar **o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima do Edital/Contrato em epígrafe diz:
10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4F3C81C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 024/2023

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora EVA FERREIRA MARTINS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **EVA FERREIRA MARTINS**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 380.001.301--06, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 1712, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.497,30
Valor da média aritmética simples	R$ 1.263,15
Valor provento conforme	R$ 877,97
Complementação Constitucional	R$ 424,03
Valor do Provento	**R$ 1.302,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7A61E975

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 025/2023

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO**, servidora desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 853.328.871-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I NE-I-A, Matrícula 128, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.627,50
Valor da média aritmética simples	R$ 1.228,89
Valor provento conforme	R$ 1.135,96
Complementação Constitucional	R$ 166,04
Valor do Provento	**R$ 1.302,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena PREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D26BB864

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 026/2023

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média em favor da servidora VIRGINIA BARONI e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal e do artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela média, em favor de **VIRGINIA BARONI**, inscrita no CPF sob nº 020.636.288-90, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula 25000, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 5.098,73
Valor da média aritmética simples	R$ 4.576,16
Valor provento conforme EC 41/2003	R$ 4.576,16
Complementação Constitucional	R$ 00,00
Valor do Provento	**R$ 4.576,16**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e no artigo 18 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - Santa Helena PREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7671B42F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 226/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:STEFANE ARAUJO SANTANA BEZERRA**, inscrita no CPF: 066.787.785-10, Brasileira, Portadora da CI (RG) nº 7014718(PC/GO), Registro no CRO/GO 026298/2020, NIT Nº 162.32868.71-5, residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás GO, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6B420312

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2023000857 EMPRESA: GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP
DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023000857, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.970/0001-29, com sede administrativa na Avenida T-4, Qd. 169A, Lt. 01, sala 154 B e 155, nº 1478, Setor Bueno, Goiânia, Goias –CEP 74.223-045, representada por Pedro Ivo Santana Gomes, inscrito no CPF nº 904.315.961-15, residente e domiciliado na Rua T-38, Qd. 162, Lt. 15, Apto 1702, Setor Bueno, Goiania, CEP 74.223-045, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva de Aerofotogrametria, Perfilamento a Laser, Atualização Cadastral, Planta de Valores, Sistema de Informações Geográficas – SIG, com implantação de Sistema WEB, Renumeração Predial e Elaboração do Plano Diretor Municipal de Endereçamento Postal para o Município de Santa Helena de Goiás, relativo ao Contrato nº 250/2017, oriundo da Tomada de Preços nº 078/2017.

O presente processo administrativo sancionador originou-se de informações por parte da fiscal do contrato noticiou aos 06 de outubro de 2022, que a empresa não executou os serviços descritos em edital/contrato, repassou a responsabilidade de coleta de dados para o município, não respondeu qualquer convocação de reunião e que apenas solicitou informações sobre IPTU nos dias 31/12/201 e

11/04/2022, ou seja, **INEXECUÇÃO CONTRATUAL TOTAL,** sendo necessária a averiguação de conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis.

Devidamente notificada em 18 de janeiro de 2023 para apresentação de Defesa Prévia, esta quedou-se inerte. Em seguida, a Comissão verificando a materialidade a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP**, emitiu despacho de indiciação pelo cometimento da infração inexecução total do contrato 250/2017, decorrente da Pregão Presencial nº 078/2017, com fulcro nos arts. 77, 87, incisos II, III, IV, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Nona do referido contrato, ofertando o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma ofertasse Alegações Finais. A empresa quedou-se inerte, conforme certidão de decurso de prazo.

Após fora prolatada Decisão Prévia, devidamente encaminhada à empresa via email e via Correios no dia 02/02/2023, bem como publicada no site oficial do Município e Diário Oficial dos Municipios do Estado de Goias – FGM - onde decidiu por: **DECIDO: RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017, IMPUTATAR as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 2 (dois) anos e DECLAR INIDÔNEA PARA CONTRATAR DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, com fulcro nos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e **MULTA** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme inciso III da Clausula Nona do contrato, sendo R$ 24.400,00; Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias (porcentagem de 9,09% sobre o valor global dos serviços a ser paga quando da realização do serviço mediante medições efetuadas: 9, 09% x R$ 244.000,00 = R$ 22.179,60 x 40% (percentual da multa do inciso II da Clausula Nona do contrato = **R$ 8.871,84**), totalizando **R$ 33.271,84 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, além de perdas e danos a serem devidamente apuradas. Fora concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da decisão preliminar, para que, querendo, interpor recurso administrativo, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo, tendo a empresa quedado-se inerte conforme certidão de decurso de prazo de 10 de fevereiro de 2023.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Consta dos autos Notificação para apresentar justificativa/Defesa Prévia/Recurso Administrativo, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa, decorrente de inexecução parcial contratual:

Conforme o item XVI do Edital e Clausula Nona do contrato em epígrafe, a conduta da contratada é passível de aplicação das seguintes penalidades:
Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
I. Advertência por escrito;
II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
III. Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior **reconhecida pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.**
IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Face a materialidade dos fatos, na qual a empresa sequer apresentou qualquer justificativa, pode-se concluir que a empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP**, não cumpriu as cláusulas determinadas no Contrato 250/2017, oriundo do Pregão Eletronico 078/2017, concernente a inexecução contratual total.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.566.970/0001-29**, DECIDO: MANTER A RECISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017, IMPUTATAR as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 2 (dois) anos e DECLAR INIDÔNEA PARA CONTRATAR DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, com fulcro nos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e **MULTA** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme inciso III da Clausula Nona do contrato, sendo R$ 24.400,00; Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias (porcentagem de 9,09% sobre o valor global dos serviços a ser paga quando da realização do serviço mediante medições efetuadas: 9, 09% x R$ 244.000,00 = R$ 22.179,60 x 40% (percentual da multa do inciso II da Clausula Nona do contrato = **R$ 8.871,84**), totalizando **R$ 33.271,84 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, além de perdas e danos a serem devidamente apuradas.

Art. 2º. Notifique-se a Empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP, acerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local, site do município e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BED4D402

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023002421

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: ALL CAR PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.308.623/0001-76, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

O FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS e a notificada celebraram, em 14 de dezembro de 2022, Contrato n° 018/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 084/2022, com o seguinte objeto: AQUISIÇAO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM HATCH NA COR VERMELHA, o qual tem como penalidades o art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Oitava do referido contrato.

1 – A fiscal do contrato, noticiou aos 02 de fevereiro de 2023, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega do veículo, alegando que não tem disponível o veículo MOBI LIKE 2022/2022 na cor vermelha, o qual fora apresentada a proposta e que tem disponível o modelo 2023/2023 com reajuste de 6% ou entregar o RENAULT KWID 22/23 pelo preço licitado ou entregar o veículo Volkswagen Gol 22/23 com valor de R$ 85.490,00.

2 - Consta do Contrato na Cláusula Quinta, que o veículo constante da autorização de entrega, deveria ser entregue em até 30 (trinta) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora emitida em 22/12/2022, a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data, esta empresa não entregou o veículo, ou seja inexecução contratual total.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar **o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima do Edital/Contrato em epígrafe diz:
10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D71705AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER,** o CNPJ sob o nº 11.290.531/0001-82. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 14.118,80 (quatorze mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos) E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:65E38DE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.473, DE 10 DE FEVEIRO DE 2023

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Abadia Rodrigues, e dá outras providências.'

A Prefeita Municipal de São João d' Aliança - Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 13307/2022, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17 da Constitucional Federal e os artigos 30, 56 e 57 da Lei Municipal nº 037/2006, de 10 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nas regras gerais, à servidora **Maria Abadia Rodrigues,** CPF: 287.468.991-20, ocupante do cargo de professor P-III, referência "E", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 61.687,21 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 4.745,17 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos); totalizando o valor de R$ 4.745,17 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em São João d'Aliança, 10 de fevereiro de 2023

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Gestora Regime Próprio de Previdência Social/Previaliança

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:01D2DFC5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-009-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009-2023 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: Nº 004/2023
Pregão Presencial: nº 009/2023 SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na para Fornecimento de Eletro eletrônico e utilitários domésticos para uso do SAAE, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital.
Data: **28/02/2023**
Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:ED49BA38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS TP-007-A-2022

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP007-A-2022
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE A TOMADA DE PREÇOS TP007-A/2022, FOI ADIADA SEM DATA PREVISTA PARA A SUA REALIZAÇÃO, MOTIVADA POR DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA, ALEGANDO A NECESSIDADE DE UMA NOVA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, DEVIDO A SUBSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE ENTRE A ANTIGA EMPRESA ENEL E A ATUAL EMPRESA EQUATORIAL.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:FDF439DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-001-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E ADMINISTRATIVOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A)

DATA: 27/02/2023 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:AFB232A0

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 4/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CASA DO CAMPO DEBA EIRELI ME, ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNADINHO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO MANUAL, MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA E EPI'S E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFRÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
VALOR GLOBALR$ 14.165,40(CATORZE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27/01/2. 023 À 27/01/2. 024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:5F9B8C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 236/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: JRC PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO LTDA-ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 236/2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:7374987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 245/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: SARA AMORIM SOUZA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 245/2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:93E5C2B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 281/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2022. Objeto: O presente aditivo tem por finalidade o aumento (de meta física referente a reprogramação da obra e do acréscimo de serviços e considerando também a tabela da GOINFRA e da SINAPI e a alteração do contratante e da dotação orçamentária.**Valor Total Aditivado:**R$ 29.423,71. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.1.003.4.4.90.51.00 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – Fonte 101/137. **Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB).**Contratada**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-ME. Data**: 08/02/2023.**Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7D2B16AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°208/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022. Objeto: O presente aditivo tem por finalidade o aumento (de meta física referente a reprogramação da obra e do acréscimo de serviços e considerando também a tabela da GOINFRA e da SINAPI e a alteração do contratante e da dotação orçamentária.**Valor Total Aditivado:**R$ 189.695,94. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.1.051.4.4.90.51.00 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E CAMPO DE FUTEBOL – Fonte 101. **Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB).**Contratada**: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Data**: 08/02/2023.**Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:E0A52797

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISAO

Pois bem. Analisando a impugnação da empresa requerente, tem-se que lhe assiste razão. De forma que o equipamento em questão pode ser readequada para uma melhor aquisição.
Pondero, todavia, que a retificação do Edital deverá ensejar, com absoluta certeza, o adiamento do certame, consoante dispõe o art. 21, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, recebo a presente Impugnação, eis que própria e tempestiva, **DEFERINDO** a pretensão nela contida, determinando a retificação no Edital de regência do certame.

Por conseguinte, determino o adiamento da sessão de recebimento dos envelopes e julgamento das propostas, nos termos da Lei.

Publique-se e intime-se a empresa impugnante.

Bom Jesus, 10 de fevereiro de 2023.

KARLUS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA RAMINELLI
Gestor do FMS

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:68CE9071

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n° 013/2023 cujo objeto é Aquisição de cestas e gêneros alimentícios. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 10 de fevereiro de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:3FC5AC4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 024/2023
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 022/2023.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CONSTRUTORA DAVI FERREIRA PROJETOS E ACESSORIA EIRELI, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.496.214/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, A PARTIR DE PERFILAMENTO DE IMAGENS ADQUIRIDAS EM VOO COM AERONAVE NÃO TRIPULADA - DRONE, COM APOIO TOPOGRÁFICO EM SOLO PARA OBTENÇÃO DE ORTOFOTOCARTA DIGITAL E GEORREFERENCIADA, COM GSD DE 10 CM OU MELHOR, ATENDENDO AO PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA -CLASSE A (DECRETO 89.817/84) DE ÁREAS URBANIZADAS E/OU CONSTRUÍDAS QUE COMPÕEM A MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA.
ASSINATURA: 10/02/2023
VIGÊNCIA: DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 58.850,00(CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS CINQUENTA REAIS)

JANDAIA- GO, 10 DE FEVEREIRO DE 2023. -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0FA03B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição e recarga de extintor para atender os departamentos do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal de Jandaia (Prefeitura, Hospital, SMS. PSF e Escolas),** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **16 de fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 10/02/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3D690C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa do ramo para prestação de serviços gráficos em geral, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jandaia,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **16 de fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 10/02/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:86952382

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 046/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Profissional de Saúde Nivel Medio**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ROSENIR BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF (MF) n.º 766.704.061-34**
Valor: **R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:8E3563BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS

Contrato nº 047/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Farmacêutica**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ANA PAULA FRANÇA DA SILVEIRA, CPF (MF) n.º 024.138.901-14**
Valor: **R$ 54.624,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte quatro reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DEEE130E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 048/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Profissional de Saúde Nível Médio**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **MARCIA ALVES DOS SANTOS, CPF (MF) n.º 935.121.981-04**
Valor: **R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**.
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C68F07A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 049/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Enfermeira**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **CLEONICE MARIA DA SILVA, CPF (MF) n.º 618.367.101-00**
Valor: **R$ 56.649,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:ABB8C675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 050/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Profissional de Saúde Nivel Medio**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **FERNANDA DA SILVA RESENDE, CPF (MF) n.º 041.190.621-63**
Valor: **R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2837571C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 051/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Enfermeira**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ERICA CRISTINA LACERDA DA SILVA, CPF (MF) n.º 746.992.531-72**
Valor: **R$ 56.649,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:276CB035

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 052/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Profissional de Saúde Nível Médio**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **SINATRA DE SOUZA, CPF (MF) n.º 055.651.081-01**
Valor: **R$ 17.472,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:20611B79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 053/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica de Enfermagem**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **MAURILENE GARCIA DE OLIVEIRA MARTINS, CPF (MF) n.º 926.047.571-68**
Valor: **R$ 27.840,00 (vinte sete mil oitocentos e quarenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F21E8E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 054/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica de Enfermagem**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ANEKAROLAENY PRISCILA VIANA, CPF (MF) n.º 708.969.461-50**
Valor: **R$ 27.840,00 (vinte sete mil e oitocentos e quarenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5CB2FCDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 055/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica de Enfermagem**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **MARIA APARECIDA MENDES COSME SATO, CPF (MF) n.º 978.106.061-15**
Valor: **R$ 27.840,00 (vinte sete mil e oitocentos e quarenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5B6201F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 056/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Condutor Socorrista**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **WANDERSON MENDES DA CRUZ SILVA, CPF (MF) n.º 007.168.491-35**
Valor: **R$ 29.544,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**.
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:821788FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 057/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica em**

Enfermagem, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ADRIELLY FERNANDES DA SILVA, CPF (MF) n.º 076.738.061-42**
Valor: **R$ 31.094,40 (trinta e um mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:97FA9BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 058/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Condutor Socorrista**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **FLAVIO GONÇALVES MEIRA, CPF (MF) n.º 828.723.761-00**
Valor: **R$ 29.544,00 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**.
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5FBDF0B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 059/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica de Enfermagem**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **LUNA GABRIELA ALVES DA SILVA, CPF (MF) n.º 071.360.461-14**
Valor: **R$ 27.840,00 (vinte sete mil oitocentos e quarenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A9F7D488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 065/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Enfermeira**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **MARCELLA MONTELLO MARTINS, CPF (MF) n.º 059.250.441-77**
Valor: **R$ 70.809,60 (setenta mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **05 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:31289D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 066/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica de Enfermagem**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **GILVIA LOPES DE OLIVEIRA MEIRA, CPF (MF) n.º 854.395.251-49**
Valor: **R$ 27.840,00 (vinte sete mil oitocentos e quarenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9E89D938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 067/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica de**

Enfermagem, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ILMA CANDIDA BORGES, CPF (MF) n.º 038.788.981-77**
Valor: **R$ 27.840,00 (vinte sete mil oitocentos e quarenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:50F16E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 068/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Medico Ortopedista**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **CARLOS FABRICIO PEREIRA LARA - ME, CNPJ (MF) n.º 21.465.633/0001-45**
Valor: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **05 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1FAD8CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 072/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Farmacêutica**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ADRIANA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA, CPF (MF) n.º 987.957.401-04**
Valor: **R$ 36.176,00 (trinte e seis mil cento e setenta e seis reais).**
Data da assinatura do contrato: **10 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:50D982C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 073/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Medico Cardiologista**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **GEP SAÚDE LTDA, CNPJ (MF) n.º 14.096.019/0001-98**
Valor: **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **10 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:044D86A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 074/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Técnica em Radiologia**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **ELISANGELA MARTINS RAMOS DE OLIVEIRA, CPF (MF) n.º 006.414.511-56**
Valor: **R$ 23.333,33 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.
Data da assinatura do contrato: **10 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:06A2D838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública nº 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 077/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Medica Clinica Geral**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado **MAYSA NUNES CARVALHO, CNPJ (MF) n.º 37.146.486/0001-47**
Valor: **R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).**

Data da assinatura do contrato: **13 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **09 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:687000B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 022/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Facilitador de Capoeira**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Mateus Rosa da Silva, CPF nº 708.268.251-41**
Valor: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e Duzentos Reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6C02DC5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 009/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Coordenadora - CRAS**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Janekele Carneiro da Silva, CPF nº 034.246.734-47**
Valor: **R$ 37.209,60 (Trinta e sete mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9C00C65F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 007/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Supervisora - PCF**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Janaina Gomes Silva, CPF nº 049.926.981-07**
Valor: **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9D712205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 001/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Assistente Social - CRAS**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Emília Santos de Souza Oliveira, CPF nº 009.981.081-62**
Valor: **R$ 112.603,20 (Cento e doze mil seiscentos e três reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6BF89B11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 003/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Facilitador de Oficina de Dança - SCFV**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Max Adriel da Silva 04786557110, CNPJ nº 33.475.982/0001-27**
Valor: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e Duzentos Reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:16DFF74A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 021/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Visitadora - PCF**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Gabriella Aparecida dos Santos Rocha, CPF nº 711.089.181-07**
Valor: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:1B9C46AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 008/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Facilitador de oficina de violão - SCFV**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Hwerton Antonio Ferreira da Silva, CNPJ nº 27.933.710/0001-20**
Valor: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:44DD7EB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 004/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Visitadora - PCF**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Luciana Claldia Barros de Lima, CPF nº 006.527.281-11**
Valor: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A234E4D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 005/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Visitadora - PCF**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Edilene Ferreira da Silva, CPF nº 069.726.291-01**
Valor: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:AB80828A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 002/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: O **CONTRATADO**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Psicologo - CRAS**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Jefferson Roberto de Oliveira Santos, CPF nº 029.459.041-28**
Valor: **R$ 37.209,60 (Trinta e sete mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:38C4AD93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública nº 003/2021
Processo Administrativo 05330/2021/FMAS
Contrato nº 006/2022/FMAS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Objeto: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a prestação de serviços especializados em **Visitadora - PCF**, conforme Carta de Credenciamento e Proposta de Adesão.
Contratado: **Kamila Cruvinel de Oliveira, CPF nº 084.345.051-77**
Valor: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **30 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de fevereiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:85732DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 0956/2023/ADM
Processo Administrativo 0956/2023/ADM
Contrato nº 006/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** ajusta os serviços do **CONTRATADO** para prestação de serviços de capacitação prática com o tema Implantação da Nova Lei de Licitações, para agentes públicos municipais que atuam de forma direta ou indireta em processos de compras públicas, incluindo disponibilização de modelos de peças.
Contratado: **LOUREIRO E CLEMENTE SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, CNPJ nº 48.183.516/0001-45**
Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **31 de janeiro de 2023**.
Vigência do Contrato: **30 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **10 de janeiro de 2023**

ALINE RAMOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B2D2F4D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 001/2023
No dia **27/02/2023** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a **contratação de assessoria e consultoria junto ao Secretaria de Recursos Humanos e Departamento de Arrecadação**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RAMOS DA COSTA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BEF309FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 002/2023 - SRP
No dia **27/02/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para ***Registro De Preço*** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de moto bombas submersas**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RAMOS DA COSTA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6F0F097C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 003/2023
No dia **28/02/2023** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a **contratação de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista para o FME – Fundo Municipal de Educação**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RAMOS DA COSTA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9AE0C072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62)

3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 001/2023 - SRP
No dia **27/02/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **aquisição de produtos e equipamentos para CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RAMOS DA COSTA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D82A33F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 002/2023 - SRP
No dia **27/02/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **aquisição de Rouparia para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento; conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010008938 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RAMOS DA COSTA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BAAF21D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 003/2023 - SRP
No dia **27/02/2023** às **15h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RAMOS DA COSTA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5A9D1474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 004/2023 - SRP
No dia **01/03/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de um veículo, Tipo Sedan 0 km,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RAMOS DA COSTA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9DDF781B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28 DECRETA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 28, de 10 de fevereiro de 2023.

"Decreta o desmembramento de terreno e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - A requerimento das proprietárias TALLITHA SILVA MENDES DE JESUS e LIDIA ANA SILVA MENDES DE JESUS TEODORO fica DESMEMBRADO o lote de nº 06 da quadra 19, Setor Justiniano, nesta cidade, com a área total de 393,75m², dividindo-se em 02 (duas) áreas, que passa a ter as seguintes descrições.

I – Lote 06A, Qd. 19, com frente para a Rua dez, medindo 8,75 metros de fundo e frente, por 22,50 metros de cada lado (8,75X22,50), no total de 196,87m², confrontando pelo fundo com o Lote 05, pelo lado direito com o Lote 6B e pelo lado esquerdo com a Avenida Rui Barbosa.

II - Lote 06B, Qd. 19, com frente para a Rua dez, medindo 8,75 metros de fundo e frente, por 22,50 metros de cada lado (8,75X22,50), no total de 196,87m², confrontando pelo fundo com o Lote 05, pelo lado direito com o Lote 07 e pelo lado esquerdo com o Lote 06A.

Art. 2º - O desmembramento, novas divisas, confrontações e metragens são de responsabilidade da profissional Matheus Henrique Andrade Teixeira – CREA nº 1017844011D-GO, através de memorial descritivo que deste fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E398771C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27 DECRETA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 27, de 10 de fevereiro de 2023.

"Decreta o desmembramento de terreno e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - A requerimento da proprietária SANDRA PRADO DA SILVA fica DESMEMBRADO o lote de nº 09 da quadra 18, Setor Justiniano, nesta cidade, com a área total de 393,75m², dividindo-se em 03 (três) áreas, que passa a ter as seguintes descrições.

I – Lote 09A, Qd. 18, com frente para a Rua dez, medindo 13,00 metros de fundo e frente, por 22,50 metros de cada lado (13,00X22,50), no total de 292,50m², confrontando pelo fundo com o Lote 10, pelo lado direito com os Lotes 9B e 9C e pelo lado esquerdo com o Lote 08.

II - Lote 09B, Qd. 18, com frente para a Rua dez, medindo 4,50 metros de fundo e frente, por 11,25 metros de cada lado (4,50X11,25), no total de 50,63m², confrontando pelo fundo com o Lote 9C, pelo lado direito com a Avenida Rui Barbosa e pelo lado esquerdo com o Lote 09A.

III – Lote 9C, Qd. 18, com frente para o Lote 09B, medindo 4,50 metros de fundo e frente, por 11,25 metros de cada lado (4,50X11,25), no total de 50,63m², confrontando pelo fundo com o Lote 10, pelo lado direito com a Avenida Rui Barbosa e pelo lado esquerdo com o Lote 09ª.

Art. 2º - O desmembramento, novas divisas, confrontações e metragens são de responsabilidade da profissional Matheus Henrique Andrade Teixeira – CREA nº 1017844011D-GO, através de memorial descritivo que deste fica fazendo parte integrante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C633001F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29

DECRETO Nº 29, de 10 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da festa popular de Carnaval".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira de Carnaval, e no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das Secretarias de Saúde e Transporte, incluído o Departamento de Obras e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8CD99B39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30

DECRETO Nº 30, de 10 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre o parcelamento do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o parcelamento do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) dos contribuintes que porventura possuam débitos junto ao Município de Palestina de Goiás.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento da dívida, deverão requerer junto ao Departamento de Tributos do Município de Palestina de Goiás.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento não terão direito a eventuais descontos concedidos pelo Município de Palestina de Goiás.

Art. 4º - O parcelamento poderá ser efetuado em até 6 parcelas da seguinte forma:

1ª Parcela com vencimento em 28/02/2023.
2ª Parcela com vencimento em 30/03/2023.
3ª Parcela com vencimento em 30/04/2023.
4ª Parcela com vencimento em 30/05/2023.
5ª Parcela com vencimento em 30/06/2023.
6ª Parcela com vencimento em 30/07/2023.

Art. 5º - O não pagamento de 02 (duas) parcelas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, tornando o débito todo vencido para inscrição de Dívida Ativa e/ou cobrança judicial.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A8058AA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 57/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 57/2023

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição Uniformes, Tecidos e Aviamentos (uniformes), destinados os alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição Uniformes, Tecidos e Aviamentos (uniformes), destinados os alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 57/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 38, Lote 08, Setor SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 62/2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4D866EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 56/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 56/2023

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição Uniformes, Tecidos e Aviamentos (uniformes),

destinados os alunos da Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição Uniformes, Tecidos e Aviamentos (uniformes), destinados os alunos da Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 56/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 38, Lote 08, Setor SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 62/2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:579ABDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 50/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 50/2023

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de Aparelho e Utensilio Domestico, destinados os alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, destinados os alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Aparelho e Utensilio Domestico, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Aparelho e Utensilio Domestico, destinados os alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 50/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GÁS LTDA. - EPP (MINEIROS GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87, estabelecida na Primeira Avenida, s/n., Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas

para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7B7C0934

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1208/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1208/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para o Fundo Municipal de Educação, no valor global de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1208/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MMP – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.402.227/0002-06, estabelecida na Av. Noel Rosa n. 550, n. 505, Qd. 30, Lt. 02, Conj. Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.495-130. no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **399**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 062/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A188B730

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Nomeia membros para compor Comissão Técnica em processo licitatório – Credenciamento - Processo Administrativo 75881/2022."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica, cuja finalidade é receber e avaliar os documentos referentes ao credenciamento de veículos de comunicação de mídia propagadoras de informações, emissora de rádio (AM e FM), mídica desenvolvedora de entrevistas informativas, veículos de propaganda volante, mídias extensivas digitais e jornais impressos, sendo as mídias que atuam incisivamente no Município de Quirinópolis ou Região, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas e publicações legais e gerais de interesse público da população quirinopolina para o ano de 2023:

.

Fabio Barbosa de Moraes – Presidente
Aline Borges de Souza – Superintendência de Comunicação, Public. e Marketing
Micael da Silva Nascimento – Superintendência de Comunicação, Public. e Marketing

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração e Planejamento de Quirinópolis - Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:01E147DA

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ELAINE SILVA LEMOS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **ELAINE SILVA LEMOS**, inscrita no CPF sob o nº 560.696.181-49, matrícula nº 648, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40, Letra "G", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.424,92
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.027,47
Quinquênios - 50%	R$ 1.712,45
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.164,84**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:9194DD93

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 002/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal PEDRINA LINA DA SILVA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **PEDRINA LINA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 643.791.241-34, matrícula nº 915, ocupante do cargo de Gari, Tabela/Nível 01, Classe/ Referência 01, Letra E", sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - dezembro/2022	Valores
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio 40%	R$ 418,00
Total Última Remuneração	**R$ 1.463,00**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	**R$ 1.435,70**
Proporção ao tempo de contribuição	83,14 %/100%
Base de cálculo - média aritmética	**R$ 1.435,70**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 1.193,64
Complemento Constitucional	R$ 108,36
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:318A77AD

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2023 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 003/2023 09 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor do servidor público municipal DJAIR MACIEL GUIMARÃES.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **DJAIR MACIEL GUIMARÃES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 262.822.401-15, matrícula nº 1943, no cargo de Soldador, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 01, Letra "E", sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - dezembro/2022	Valores
Salário Base	R$ 1.082,17
Quinquênio- 30%	R$ 324,65
Total Última Remuneração	**R$ 1.406,82**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 1.566,49
Proporção tempo de contribuição	100%
Base de cálculo - teto média	R$ 1.406,82
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.406,82**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 40, III, a, da CF/88, c/c artigo 10, §7º da EC 103/2019, c/c artigo 34 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quirinópolis Previdência -QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:7E939525

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ROSIMAR BERNARDES DIAS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **ROSIMAR BERNARDES DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 007.041.496-30, matrícula nº 732, no cargo de Profissional do Magistério Classe IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40, Letra G, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.424.92
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.027,47
Quinquênios - 50%	R$ 1.712,45
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.164,84**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:FECA0030

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 005/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 439.599.201-30, matrícula nº 546, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "K", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 1.134,64
Quinquênio - 5 x 10% = 50%	R$ 567,32
Proventos de aposentadoria	**R$ 1.701,96**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:2D1CD70C

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal VALDEMAR VIEIRA CABRAL NETO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal **VALDEMAR VIEIRA CABRAL NETO**, inscrit no CPF sob o nº 526.704.901-82, matrícula nº 496, no cargo de Profissional do Magistério Classe IV, Tabela/Nível 4, Referência 40h, Letra H, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.493,42
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.048,02
Quinquênios - 60%	R$ 2.096,05
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.637,48**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:A6F02548

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 007/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 007/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do ex-servidor MARCIEL DE SOUZA ANDRADE, em favor da viúva, IVOENE PEREIRA MARQUES ANDRADE, e da filha menor MARIA CLARA MARQUES ANDRADE.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 11/12/2022, do ex-servidor público municipal **MARCIEL DE SOUZA ANDRADE,** inscrito no CPF sob o nº 024.021.791-80, matrícula nº 2162, no cargo de Encarregado de Serviço, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 01, Letra "B", em favor da viúva e genitora, **IVOENE PEREIRA MARQUES ANDRADE,** inscrita no CPF sob o nº 806.379.731-00, e da filha menor **MARIA CLARA MARQUES ANDRADE**, inscrita no CPF sob o n° 712.024.171-08, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Vencimento básico	R$ 1.045,00
Quinquênio 2 x 10% = 20%	R$ 209,00
Complemento Constitucional	R$ 48,00
Total Remuneração	R$ 1.302,00
Proventos de Pensão	**R$ 1.302,00**
Cota 50% beneficiária esposa	R$ 651,00
Cota 50% filho menor	R$ 651,00
Total Proventos de Pensão - 100% cotas	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **IVOENE PEREIRA MARQUES ANDRADE** será vitalícia (até o óbito), na qualidade de viúva; e temporária (até 21/11/2030) em favor de **MARIA CLARA MARQUES ANDRADE,** na qualidade de filha menor.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2022, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:68BE2A0C

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 008/2023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal NILDOMARA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **NILDOMARA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 921.601.151-34, matrícula nº 1169, ocupante do cargo de Porteiro Servente, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "C", sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - janeiro/2023	Valores
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio 30%	R$ 313,50
Gratificação de Incentivo Funcional (5%)	R$ 52,25
Total Última Remuneração	**R$ 1.410,75**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	**R$ 1.446,96**
Proporção ao tempo de contribuição	72,84 %/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.410,75**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 1.027,57
Complemento Constitucional	R$ 274,43
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:039E47A0

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 009/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal IONE MARIA DANTAS DE FREITAS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **IONE MARIA DANTAS DE FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº 526.704.491-15, matrícula nº 1116, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40 horas, Letra "F", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.357,76
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.007,32
Quinquênios - 50%	R$ 1.678,90
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.043,98**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10º, §7, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:60F925F8

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 010/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal LUZINEI NUNES DA SILVA DOMINGUES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **LUZINEI NUNES DA SILVA DOMINGUES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 590.293.401-00, matrícula nº 653, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40, Letra J, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.634,55
Quinquênios (50%)	R$ 1.817,30
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 1.090,36
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.542,21**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:637D30B2

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 011/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica o ato concessório de nº 023/2022, de 12/07/2022, que restabeleceu os termos do Decreto nº 07/06 e por consequência retificou a portaria nº 020/03 que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez em favor da ex servidora Suely Martins Silva.

O Gestor do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais e, mormente, em **cumprimento à sentença/acórdão exarados nos autos do processo nº 0246845-60.2013.8.09.0023**:

Considerando o processo nº 25815/06 que tramitou junto ao TCM para a revisão do presente benefício a fim de fazê-lo integral;
Considerando o Decreto nº 07/2006, de 01º de junho de 2006 que promoveu a revisão dos proventos da citada aposentadoria;
Considerando a Resolução nº 16309/06 que julgou ILEGAL a revisão proposta;
Considerando que a servidora recorreu e ganhou em vias judiciais a conversão dos proventos proporcionais em proventos integrais.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR A PORTARIA PARA INFORMAR a fundamentação legal do ato concessório que restabeleceu o Decreto nº 07/06, de 1º de junho de 2006 e por consequência retificou a Portaria de nº 020/03, de 1º de outubro de 2003, que concedeu a o benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de SUELY MARTINS SILVA, inscrita no CPF nº 261.952.401-68, no cargo de Profissional do Magistério III, classe 28, nível B, para que fizesse proceder a conversão ante a concessão, judicialmente, da forma de proventos, passando de proventos proporcionais para proventos integrais, que foram fixados conforme segue:

Referência: setembro/2003	
Vencimento Base	R$ 475,07
Quinquênio (Adicional de Tempo de Serviço) 10%	R$ 47,50
Proventos de Aposentadoria	**R$ 522,57**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 3º - A presente revisão, para conversão de proventos em integrais, está fundamentada nos termos da **SENTENÇA exarada nos autos nº 0246845-60.2013.8.09.0023.**

Parágrafo único: o reajuste se mantém, pela paridade.

Art. 4º - O pagamento da presente revisão, fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 006/2005.

Art. 5º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01º de outubro de 2003 (data da concessão inicial).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Gestor QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:7B7D6CBC

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 013/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE JESUS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **MARIA APARECIDA DE JESUS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 306.334.431-15, matrícula nº 777, no cargo de Gari, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "I", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 1.090,58
Quinquênio (50%)	R$ 545,29
Proventos de aposentadoria	**R$ 1.635,87**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:E94680C3

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 012/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MAURA DONIZETI DE OLIVEIRA QUEIROZ.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MAURA DONIZETI DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 167.280.331-49, matrícula nº 4239, ocupante do cargo de Porteiro Servente, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "B", sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - janeiro/2023	Valores
Salário Base	R$ 1.045,00
Quinquênio 10%	R$ 104,50
Complemento Constitucional	R$ 152,50
Total Última Remuneração	**R$ 1.302,00**
Valor atribuído à média aritmética simples das 80% maiores remunerações	R$ 1.480,45
Proporção ao tempo de contribuição	34,62% / 100%
Base de cálculo - última remuneração	**R$ 450,73**
Complemento Constitucional	R$ 851,27
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:41F08E54

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 014/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA MORAES .

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Magistério* em favor de **ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA MORAES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 806.162.671-34, matrícula nº 710, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela/Nível 04, Classe/Referência 40, Letra "H", sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 3.493,42
Gratificação de Incentivo Funcional (30%)	R$ 1.048,02
Quinquênios (50%)	R$ 1.746,70
Proventos de aposentadoria	**R$ 6.288,14**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:F4783D14

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 015/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal SISLEY MARIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **SISLEY MARIA DA SILVA** servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 577.895.841-20, matrícula nº 372, no cargo de Merendeira, Classe/Referência 01, Letra K sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário base	R$ 1.134,64
Quinquênios 60%	R$ 680,78
Gratificação de Incentivo Funcional 5%	R$ 56,73
Proventos de aposentadoria	**R$ 1.872,15**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art 7º, §10, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:C27A99BE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

AVISO DE SUSPENSÃO *"SINE DIE"* DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Quirinópolis - GO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO *"SINE DIE"* do certame em epígrafe, que aconteceria no dia 10 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a futura e eventual aquisição de Lanches Prontos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Edital, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2023. A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2023. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos Rerratificados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:20BFCB2C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 4397/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 010/2023** no **Processo Administrativo nº 4397/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com o contrato nº 055/2023 com o Poder Executivo no valor total de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.797.967/0001-95, na cidade de São Jose dos Pinhais - PR. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:FAFFA90C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 060/2022

PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 060/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 060/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis para o ano de 2022, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **ORISIDAL DE ASSIS TEIXEIRA 58562621153,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.093.460/0001-40, com sede na cidade de Quirinópolis – GO. Fica prorrogado o prazo até 17 de fevereiro de 2023, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 07 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:87133549

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto o credenciamento de pessoa física, para prestação de Serviços de Serviços de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com os senhores**: FABIO SOUZA PINTO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF nº **010.062.281-01**, Contrato: nº 045/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **ELIELSON DA SLVA LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF nº **039.608.061-83**, Contrato: nº 046/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 07 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B1235D38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a execução dos serviços de recapeamento asfaltico no perímetro urbano do Município de Rialma – GO, conforme Convênio Nº 916551/2021.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 11 de fevereiro de 2023

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:729A399D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2023, a partir das 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a execução dos serviços de recapeamento asfaltico no perímetro urbano do Município de Rialma – GO, conforme Convênio Nº 923283/2021.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 11 de fevereiro de 2023

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8DBB4222

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 009/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº. 009/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre as Competências, composição e ações a serem desenvolvidas pelo grupo GTIM (Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal), do Município de Sanclerlândia-Go, no âmbito do Programa Saúde na Escola."

O Prefeito do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº. 1.413 de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
CONSIDERANDO disposto na portaria interministerial nº. 1.055 de 25 de abril de 2017; e
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, do referido programa:
DECRETA:
Art. 1°. Fica instituído no Município de Sanclerlândia-Go, o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), no âmbito do – PSE (Programa de Saúde na Escola), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual da Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
Art. 2°. A gestão do PSE será realizada pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do PSE (Programa Saúde da Família), em conformidade com as diretrizes da Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola. O GTIM será representado pelos seguintes órgãos e entidades:
Coordenadoras das Escolas Municipais: Escola Tempo Integral Sarjob Rodrigues de Mendonça, Creche Tia Maria de Abreu e Escola Onésimo de Jesus Vieira;
Coordenadoras da Escola Estadual Torquato Ramos Caiado e CPMG;
Coordenadora da Atenção Básica;
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do Município;
Coordenadoras da Assistência Social e Conselho Tutelar.
§1º. Serão realizadas novas adesões ao PSE e às demais Coordenadoras das Escolas Estaduais, dentro do Município, farão composição do GTIM.
§2º. Objetivo do grupo é a Integração das redes do Sistema de Educação com o Sistema Único de Saúde, nas diferentes comunidades escolares adstritas com a criação de contínua e sustentada articulação entre as Escolas Públicas, Municipais, Estaduais e as Unidades Básicas em Saúde da Família, por meio da realização de ações dirigidas aos alunos.
Art. 3°. Compete ao GTI Municipal do PSE (GTI-M):
Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
Definir as Escolas Públicas Federais, Estaduais (em articulação com o Estado) e Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e
Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.
Parágrafo Único. As ações deverão ser desenvolvidas mediante planejamento intersetorial e gestão compartilhada entre a Saúde e a Educação.
Art. 4°. Cabem a todos os componentes do GTIM, desenvolver no decorrer do ano letivo como monitorar, Planejar, alimentar o Sistema e avaliar o PSE, conforme ações:
Combate ao mosquito Aedes aegypti;

Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas Escolas;
Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos;
Prevenção das violências e dos acidentes;
Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
Verificação da situação vacinal;
Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;
Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Parágrafo Único. As equipes de saúde da família realizarão visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

Art. 5°. O planejamento das ações do PSE deverá considerar:
O contexto escolar e social;
O diagnóstico local em saúde do escolar; e
A capacidade operativa em saúde do escolar.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:9F0435F6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 010/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº. 010/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANCLERLÂNDIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1 Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO, a qual será orientada pelo tema central, **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia"** e os eixos: "**O Brasil que temos. O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas",** a realizar-se no dia 08 Março de 2023, em Sanclerlândia - GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2 A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3 A 7 ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO terá abrangência municipal e compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal que trata o artigo 1°.

Art. 4 A estrutura organizacional da 7 ª Conferência Municipal de Saúde de Sanclerlândia – GO será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5 As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de **Sanclerlandia-GO** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7 Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:79C9464E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 049/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 172/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.

CONTRATADA: ALINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS, CPF Nº. 032.263.731-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ENSINO SUPERIOR COMPLETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, TENDO COMO PAPEL, EMPODERAR OS INDIVÍDUOS QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADES SOCIAL, NO QUAL O OBJETIVO É DAR AOS USUÁRIOS, SUPORTE PARA SUPERAR ESSAS FRAGILIDADES POR MEIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL. PARA TANTO, A CARGA HORÁRIA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 33.550,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:18D8178E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 050/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 070/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: DAIANE MARIA FERNANDES FERREIRA, CPF Nº. 030.028.011-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA SOCIAL, QUE É RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DOS GRUPOS DO

SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PELA DEFINIÇÃO DOS PERCURSOS, CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A ABORDAGEM DOS TEMAS A SEREM TRATADOS, AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, INTEGRAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS, MEDIÇÃO DE CONFLITOS, AVALIAÇÃO DOS ENCONTROS, E DENTRE OUTROS SERVIÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.292,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C1CBA7C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 051/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: JULIO CESAR CASTRO ABREU FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº. 33.064.174/0001-77.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, BEM COM REPRESENTAR NOS PROCESSOS NOMEADOS PELO JUIZ DA COMARCA DE MAURILÂNDIA/GO, ACOMPANHANDO-OS ATÉ A O FINAL DO PROCESSO, MESMO NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES.
VALOR GLOBAL: R$ 64.227,13 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E47F17AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 054/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 211/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: CRIOLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ Nº. 19.876.050/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAR OS ATOS E DIVULGAR AS CAMPANHAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TOCANTE A PRODUÇÃO DE MATERIAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM A IMPRENSA, PRESENÇA DE UM COLABORADOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES, CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E FOTOS COM USO DE DRONES, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A SECRETARIA, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE TEXTOS, INTERMEDIAÇÃO DE NOTAS E AVISOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO OFICIAIS, EDIÇÃO DE VÍDEOS REALIZADOS NO CRAS/PAIF, CRAS VOLANTE, SCFV, PROGRAMA PCF E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (VINTE SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:77E813D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 053/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA LTDA, CNPJ N° 08.222.801/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALALISES DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO A MUNÍCIPES USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:062527FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 055/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 212/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CRIOLO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ N° 19.876.050/0001-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACOMPANHAR OS ATOS E DIVULGAR AS CAMPANHAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, NO TOCANTE A PRODUÇÃO DE MATERIAL, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM A IMPRENSA, PRESENÇA DE UM COLABORADOR NA SEDE DO CONTRATANTE, PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES, CONSULTORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL, COBERTURA DE EVENTOS, GRAVAÇÕES DE VÍDEOS E FOTOS COM USO DE DRONES, PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA A PREFEITURA, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE TEXTOS, INTERMEDIAÇÃO DE NOTAS E AVISOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO OFICIAIS, EDIÇÃO DE VÍDEOS.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8DA26F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 045/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 137/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: VANUZA PINHEIRO DE ABREU SOUZA 79216960159, CNPJ N° 18.833.218/0001-92.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 à 31/07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:BFD66EC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA
CONTRATADO:	**CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**
Nº CONTRATO:	59/2023
CNPJ:	40.077.890/0001-54
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contrato: Contratação de profissional pessoa jurídica para prestação de serviços tais como: Elaboração do SICONF do relatório de gestão fiscal do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) quadrimestre e contas anuais do exercício de 2023, DCTF – declaração de débitos e créditos tributários federais do Fundo Municipal do idoso, poder executivo Municipal e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para atender a demanda da secretaria municipal de Administração de Diorama-GO, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, na forma definida no TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), em 12 (Doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), pagas até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 - Manut. Ativ. Da Sec. de Administração FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	26/01/2023

C E R T I D Ã O
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de Janeiro de 2023

MARISA MARQUE SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:8CF8C2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA – GO
CONTRATADO:	PIN SUPORTE SERVICO EIRELI
Nº CONTRATO:	74/2023
CNPJ:	39.799.870/0001-08
OBJETO:	Contratação Prestação de Serviços, e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de Dezembro de 2019 e o monitoramento do informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de Novembro de 2019 relacionados aos atendimentos lançados no E-SUS com acesso online.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 10.272,00 (Dez mil duzentos e setenta e dois reais), pagos em 12 (dose) parcelas iguais de R$ 856,00 (Oitocentos e cinquenta e seis reais) sendo 01 (uma) no ato da assinatura do contrato e as demais até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.14.10.301.1404.2.065.3.3.90.39. FONTE: 1.07.008 – Ficha: 379 – Código: 701, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	31/01/2023

C E R T I D Ã O
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura loca
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de Janeiro de 2023

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2FE05189

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SMECDL DE QUIRINÓPOLIS-GO

Quirinópolis, 13 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, para realização de seleção de pessoal por prazo determinado para a PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS, CONVOCA os classificados no presente certame para as funções abaixo relacionadas, para comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Herculano Costa esq. com Av. Rui Barbosa s/n, Centro, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, conforme regramento previsto no edital e demais determinações sob pena de serem considerados desistentes.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (Pedagogo)				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
79	54	991.306.531-34	Lurdimar Gouveia da Silva	4,3
80	97	013.095.211-74	Taliene Andrade Pimenta dos Santos	4,3
81	87	039.275.941-13	Alessandra Siqueira Dutra	4,3
82	06/25	036.205.981-00	Aline Ramos Pereira	4,2
83	49/55	046.549.404-80	Josefa Neusa da Silva Araújo Almeida	4,2
84	102	981.924.691-15	Vilma Alves de Rezende	4,2
85	19	877.896.392-34	Suelen de Jesus Felix Lima	4,2
86	123	010.221.461-14	Wilma Leopoldina Januário	4,1
87	02/70	060.561.981-62	Anna Caroliny Lirio da Silva	4,1
88	41	978.625.331-00	Cintia Lemes da Silva	4,1
89	71	939.657.531-34	Valéria Alves de Lima	4,0
90	136	314.444.468-51	Joice Cristine Mamede Rodrigue	4,0
91	113	011.748.171-86	Vania Bonifácio Ferreira	4,0
92	28	054.322.201-21	Eliane Santos Gouveia	4,0
93	116	033.892.061-75	Jaqueline Ferreira da Conceição	4,0
94	22	038.220.511-10	Kerlen Everlin Mesquita Souza	4,0
95	120	039.966.391-63	Lucas Eduardo Dourado dos Santos	4,0
96	134	049.943.071-99	Mirna Costa Silva	4,0
97	122	058.819.491-37	Wégila dos Santos Cruz	4,0
98	4	708.426.181-80	Amanda Rodrigues Pimenta	4,0
SERVIÇOS GERAIS				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
59	125	007.738.711-28	Edna Andrade Guerreiro	5,2
60	71	526.712.081-20	Sandra Alves Fernandes	5,2
61	107	501.504.131-49	Marcia Rosana de Oliveira Silva	5,2
62	73	007.740.461-04	Andrea Francisca da Silva	5,2
63	59	060.889.286-62	Sirlene de Jesus Carvalho	5,2
PROFISSIONAL DA MERENDA				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
36	60	044.071.831-79	Mayara de Sousa Barros	5,2
37	36/45	087.130.444-84	Samara Maria da Silva	5,2
MOTORISTA DE VEICULOS				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
12	17	094.737.947-97	Charles Costa Oliveira	5,0
13	21	013.816.391-00	Priscila Gomes da Silva	5,0
14	29	041.114.841-90	Adriene de Oliveira Costa	5,0
15	03/04	049.188.921-67	Luzinete Santos da Silva	5,0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
26	18/46	711.978.011-54	Laura Thaise Rodrigues Rezende	7,2
27	101	022.618.851-56	Cleide Silva	7,1
28	66	713.971.711-70	Luana de Melo Nascimento	7,1
29	52	994.973.101-10	Lidiane Pereira Silva	7,0
30	1	023.595.921-90	Tatielly Barcellos de Mendonça	7,0
31	79	053.737.851-05	Julio Marcos dos Santos Silva	7,0
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (Educação Física)				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
7	20	031.159.871-45	Nágella Aparecida Ferreira Silva	6,2
8	73	043.182.041-46	Katia Thais Alves	6,1
9	29	022.807.211-55	Mylene Ferreira Borges	4,2
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (Letras)				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
7	58	054.399.856-89	Giselly Patrícia Alves	8,2
8	74	391.434.651-53	Maria José Mendes	6,9
9	86	974.873.761-68	Joana Darc Ferreira da Costa	6,2
10	69	763.592.981-04	Wilma Alves Rodrigues	6,0
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (História)				
Classificação	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Completo**	**NOTA**
3	87	026.325.461-50	Priscilla Dias de Rezende Paiva	8,4
4	66	034.465.431-12	Krisley Aparecida de Oliveira	8,3
5	35	050.190.983-45	Rafael Fontenele de Sousa	8,0
6	89	060.677.251-00	Rafaela Rodrigues Oliveira	7,4
7	62	029.322.011-58	Angelica Pereira Duarte	6,8
8	72	001.948.421-69	Layene Paula Dias	6,2
9	1	976.261.711-87	José Valton Nunes de Araújo	4,5

O prazo final para entrega dos documentos encerra-se em 15 de fevereiro de 2023, sendo considerado como desistente o candidato que deixar de entregar a documentação por completo até a referida data.

Secretaria Municipal de Educação, em Quirinópolis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:11738729

